DECRETO N°6.290/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2509/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.160.000,00(Um milhão, cento e sessenta mil reais), a fim de atender a operação tapa buracos das Ruas e Avenidas do Município de Ministro Andreazza, descritas no memorial de cálculo (segue anexo), para Aquisição de Concreto C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) faixa C, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0037**	**1**	**513**	**3.3.90.30.00.00**	**25000000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Aquisição de Concreto usinado C.B.U.Q segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70)	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos - exercício anteriores	1.160.000,00
							Total	**1.160.000,00**

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560